

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1005 de 22 de Maio de 2019

Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 036/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de pneus para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 03/06/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 21 de maio de 2019.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor "**Lô Borges**", no dia 25 de maio do corrente, durante realização do *Festival Mariana Viva 2019*, por meio da empresa LBM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.221.857/0001-67, **no valor total** de R\$ 25.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/05/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística das bandas *Creedence Revival Brasil; Aereplane; Legião II; Los Gregórios; The Pink Floyd Collection; Velotrol; Tales of Carnivale; Heartbreaker e Rústicos - Country Rock*, durante o 12º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana, respectivamente, através de PERICLES GARCIA FERREIRA, CPF nº 030.090.196-88; GEORGES VERSIEUX JUNIOR, CPF nº 086.954.086-63; INSTITUTO PROVAVI - PROJETO VALORIZANDO A VIDA, CNPJ nº 12.469.523/0001-60; MAYRON CESAR DA SILVA GREGORIO, CPF nº 015.588.946-08; JAIRO MAGELA DO NASCIMENTO, CPF nº 056.554.416-08; BRUNO DE AGUIAR FERREIRA ALVES - MEI, CNPJ nº 24.551.276/0001-26; ROMULO DE PAULA LEITE DA SILVA - MEI, CNPJ nº 26.758.395/0001-80; JONY JANUZZI BEKER, CPF nº 638.964.276-87; IGOR GOMES DIAS - ME (USINA DE ARTES E

PRODUÇÕES), CNPJ nº 31.322.008/0001-06 **no valor total** de R\$ 22.600,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 581; 2401.13.392.0016.2.074 339036 1100 Ficha 580 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/05/2019 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação do grupo "**Cantores de Deus**", no dia 23 de maio do corrente, durante realização do *Festival Mariana Viva 2019*, por meio da empresa CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 12.592.782/0001-84, **no valor total** de R\$ 20.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/05/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições,**encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação:**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

Nas datas 22 , 23 , 27 , 28 e 29/05/19 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Médico de PSF:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52810	DANIELA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	20/06/1987
55900	KATIA MARIA ARAGÃO FRANCO	11/03/1963

Bioquímico:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
55514	SAMANTHA DANGELO VIEIRA TONIDANDEL	28/03/1993

Assistente Social I - Atuar na Sec. de Desenv. Social e Cidadania e na Sec. de Saúde :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54749	ALINE BICALHO FERREIRA SILVA	24/06/1984

Professor de Educação Básica - Português - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53091	ROSÁLIA PRICILA GUIMARÃES	30/12/1996

Observações das vagas: da:

- Secretaria Municipal de Educação -Português : 1 vaga para Escola M. Monsenhor José Cota - 20aulas - Noite- Cabanas
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania : CREAS

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 PARTES: Município de Mariana e o INSTITUTO ESPINHAÇO - BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para a realização das atividades de execução do projeto “Produtor de Águas de Mariana”, junto ao Programa Pró-Água, desenvolvido pela OSC. **PRAZO:** 24 meses **VALOR:** R\$ 2.000.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.18.541.0006.2.222 339039 1200 ficha 763 **DATA:** 13/05/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 3576/2019 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para subsidiar o desenvolvimento dos programas culturais denominados “Banda na Praça” e “Encontro de Brandas de Mariana”. **VALOR:** R\$ 292.400,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8.726/2017. Mariana, 08/05/2019. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 4327/2019 PARTES: Município de Mariana e LIGA ESPORTIVA DE MARIANA - LEMA **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para desenvolvimento dos programas de incentivo à prática de futebol amador, organizar as competições e campeonatos, em todas as categorias do esporte. **VALOR:** R\$ 66.483,68 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8.726/2017. Mariana, 13/05/2019. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 55, de 21 de maio de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) ANTÔNIO VINÍCIUS RIBEIRO TEIXEIRA, cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

Contrato 011/2017, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço de cópias e impressões, através de fornecimento de equipamentos em tecnologia digital a serem instalados nas dependências do Saae Mariana/MG com a empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º - Revoga-se a portaria nº 53 de 17 de maio de 2019, passando a vigorar a presente nos termos nela dispostos.

Mariana, 21 de maio de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 56, de 21 de maio de 2019.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, no uso de suas atribuições e considerando as disposições dos Art. 14 a Art. 18, Art. 21 a Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Individual de Desempenho composta pelos seguintes membros TITULARES:

- I - Vamberto de Paula Ramos, servidor do SAAE;
- II - Ronaldo Adriano Anacleto, servidor do SAAE;
- III - Marcilene Adriano de Oliveira, servidora do SAAE;
- IV - Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo, servidora do SAAE.

Parágrafo Único - Para fins suprir eventuais impedimentos de quaisquer dos membros titulares durante a realização dos trabalhos, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho como membros SUPLENTEs:

- I - Maria Marta Conrado, Servidora do SAAE;
- II - Eloi Martins de Melo, Servidor do SAAE.
- III - André Luís Pedrosa Santiago, Servidor do SAAE;

Art. 2º - Designar o servidor Vamberto De Paula Ramos para presidir a Comissão de Avaliação Individual de Desempenho.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação Individual de Desempenho se responsabilizará pela condução dos trabalhos de avaliação individual de desempenho dos servidores em estágio probatório no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, tendo atribuições precípuas o cotejamento, a autenticação e a legitimação do sistema de avaliação adotado, de acordo com as disposições do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal e dos Art. 14 a Art. 18, Art. 21 a Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 16 de março de 2006, bem como os alterados pela Lei Complementar Municipal nº 059/2008, de 26 de junho de 2008, emitindo resultado em formulário próprio da avaliação à luz do Manual da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 4º - Os servidores avaliados terão acesso imediato aos relatórios de sua avaliação individual de desempenho sendo que o relatório Final Individual estará disponível em sua ficha funcional 05 (cinco) dias após conclusão dos trabalhos, podendo protocolizar recursos num prazo máximo de 03 (três) dias após o seu recebimento no Serviço de Protocolo no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana.

Art. 5º - Para fins de se promover constatações objetivas do perfil de desempenho funcional de contingente humano do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, em momento subsequente e oportuno, a Comissão estenderá a Avaliação Individual de Desempenho aos demais servidores da Autarquia, sendo utilizada então como instrumento gerencial e otimizador do desempenho profissional e, tal qual, como subsídio para implementação de uma moderna política de recursos humanos, com foco em planos de cargos e salários, capacitação permanente, motivação, reconhecimento do mérito, comunicações e demais inerentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 21 de maio de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo